Boletim Econômico
Sebrae Rio

Rio de Janeiro, Novembro de 2026



Reforma tributária, primeiros passos

O que muda para pequenos e microempreendedores em 2027

A reforma tributária já está em andamento. Modifica impostos que incidem sobre o consumo e os serviços, com o propósito de simplificar o sistema tributário em vigor, unificando alíquotas e tornando mais ágil e racional os chamados créditos tributários por parte das empresas. Para esclarecer as mudanças mais imediatas, convidamos o advogado Lucio Nipper, da equipe da gerência jurídica da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) e o gerente jurídico do Sebrae-RJ, Daniel Gigante, que, em conversas gravadas com o jornalista George Vidor, chamaram atenção para várias questões para as quais os empresários devem ficar atentos nos próximos meses.



Assista às entrevistas na íntegra

A primeira dessas questões é a alternativa mais adequada para o contribuinte. A reforma terá início, já em 2027, com a substituição de três tributos federais (PIS, Cofins e IPI) por uma única contribuição (CBS), igualmente com uma única alíquota a ser definida ainda este ano. Produtos considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente terão imposto mais elevado, também a ser definido. Produtos da cesta básica ficarão isentos de CBS. Para pequenos e microempreendedores que permanecerem no modelo do Simples Nacional "puro", ficará tudo como está hoje. Na guia de recolhimento do Simples, haverá apenas a substituição desses três impostos federais pela CBS. A intenção é que a reforma seja neutra para os que estão no modelo do Simples "puro".

No entanto, existe uma segunda opção que é o Simples híbrido. Nesse caso, a CBS passa a ser recolhida separadamente dos demais tributos e contribuições. Nipper explicou que o modelo híbrido é mais apropriado para o uso de créditos tributários. O Simples "puro" não permite isso. Para uma empresa que vende ou presta serviços a consumidores finais pessoas físicas, não existe a transferência de créditos tributários. Mas se a venda ou a prestação de serviço é para outras empresas, é bem provável que os clientes queiram usufruir de créditos tributários em seus negócios. Quem estiver no Simples "puro", tal transferência não ocorrerá. O crédito tributário é, resumidamente, o valor de impostos recolhidos ao longo da cadeia produtiva. Pela reforma, esses tributos deixam de ser acumulativos. O recolhimento feito em cada etapa é transferido para a etapa seguinte, até a conclusão do ciclo, com a venda para o consumidor de bens e serviços.

Qual o melhor modelo para pequenos e microempreendedores que estão no Simples Nacional? Puro ou híbrido? Isso dependerá de cada caso. O Sebrae criou uma calculadora que possibilita ao empreendedor simular hipoteticamente situações futuras, de modo a auxiliá-lo na tomada de decisões. A opção pelo modelo híbrido pôde ser feita até o dia 30 de outubro. Mas quem quiser desistir, e retornar ao Simples "puro", poderá fazê-lo até a data de 20 de dezembro.



Acessar a calculadora da Reforma Tributária

Porém, anualmente haverá duas janelas (em março e setembro), para mudança de modelo. Quem optou pelo híbrido, terá de permanecer nesse sistema por um semestre. Ou seja, quem fez a opção agora e não desistir até 20 de dezembro, permanecerá no híbrido ou no puro durante o primeiro semestre de 2027. Em setembro de 2027 poderá trocar de modelo. Isso será permitido na fase de transição, até que a reforma esteja completamento em vigor, no ano de 2033.

Em relação aos tributos estaduais (ICMS) e municipais (ISS), a substituição pelo novo imposto – o IBS – somente ocorrerá a partir de 2029, também gradualmente.

A reforma promoverá uma mudança de 180 graus, pois a tributação sobre o consumo não ocorrerá mais na origem, e sim no destino. Estados com grandes mercados consumidores, como o Rio de Janeiro, podem atrair novamente empresas e indústrias que se deslocaram para outras unidades da federação em busca de benefícios fiscais. Em face da concessão desses benefícios, estados e municípios passaram a travar uma verdadeira guerra fiscal, nem sempre em favor da racionalidade econômica. São conhecidos muitos exemplos de "passeios" logísticos de mercadorias, pois os benefícios fiscais acabam compensando os custos dos deslocamentos. A guerra fiscal será eliminada pela reforma até 2033.

O modelo simplificado, com a cobrança de IBS e CBS, facilitará igualmente as empresas que estão investindo e/ou exportando, pela possibilidade de uso imediato de créditos tributários. No modelo atual, isso pode levar até 48 meses! Ressalva feita por Lucio Nipper na entrevista. A unificação das alíquotas deixará mais claro para os contribuintes o quanto efetivamente está sendo pago de impostos e sem a confusão atual na qual produtos semelhantes são tributados com alíquotas diferentes. O exemplo usado na entrevista foi o do sorvete e o das bebidas lácteas. Tal confusão tributária tem gerado disputas judiciais e administrativas em grande escala. Além disso, a contestação de créditos tributários – uma das causas de atritos entre fiscos estaduais e contribuintes – deverá diminuir significativamente.

Há uma grande expectativa de que o novo modelo também reduzirá a sonegação – pelo fechamento de brechas – e a concorrência desleal. O novo sistema estará integrado ao sistema financeiro, de maneira que os impostos serão segregados já no momento em que a transação financeira (recebimentos por boletos ou cartão de crédito e débito, por exemplo) ocorrer.

Os impactos positivos ou negativos da reforma serão percebidos ao longo de sua implementação gradual, o que, certamente, possibilitará ajustes e aperfeiçoamentos durante o período de transição.

As unidades do Sebrae RJ estão aptas a auxiliar pequenos e microempreendedores a tirar dúvidas sobre a reforma tributária. Uma publicação específica sobre a reforma busca esclarecer questões da reforma. Em seus eventos, o Sebre RJ tem procurado abordar o tema sempre quando é oportuno.

Acessar a publicação na íntegra

Imagens: Envato, Sebrae Rio